



# Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.045, DE 02 DE JUNHO DE 1 992.

(Projeto de Lei nº 77/92,

de autoria do Ver. Nilton Sebastião F. Duarte)

Dispõe sobre divulgação do aumento das tarifas dos ônibus circulares.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º -** Ficam as Empresas concessionárias do transporte coletivo de Assis, obrigadas a divulgarem no interior dos ônibus, junto às roletas, o valor e o dia da alteração das tarifas, cinco dias antes que antecedam da mudança do valor.

**Artigo 2º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de junho de 1 992.

  
ROMEU JOSE BOLFARINI  
Prefeito Municipal

JOAO CARLOS GONCALVES FILHO  
Secretário Municipal de Administração e  
Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e  
Assuntos Jurídicos em 02 de junho de 1 992.

  
JOAO CARLOS GONCALVES FILHO  
Secretário